



Ofício nº 31/2021

Manfrinópolis, em 16/12/2021.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

000 1

Para: PREFEITA MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de ar condicionado**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 05 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
JOVIANA TAIS FRIZZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

000002

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento Para:

Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	01	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	Unid	01	2.400,00	2.400,00

Empresa:
CNPJ:

42.265.857/0001-83

KAIRO GILLIRDI TURSKI

C T FILMES E CLIMA

Rua Natalia Turski, s/n°
Bairro Centro Novo
Manfrinópolis - Paraná

Kairo J. Turski

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000003

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento Para:

Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	01	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	Unid	01	2.480	2.480,00

Empresa:
CNPJ:

Alexso Rodrigues

18654537/0001-30

ALEXSON RODRIGUES

AR CLIMATIZAÇÃO

TÉC. EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

INSC. MUNIC. 303748

REG. 171397593-9

FRANCISCO BELTRÃO- PR

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000004

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento Para:

Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	01	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	Unid	01	2.500,00	2.500,00

Empresa: *M. Versling LTDA*
CNPJ: CNPJ 26.171 407/0001-75

Tropical AR
Instalação e Refrigeração

Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

000005

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 16/12/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 31/2021 – DC

Manfrinópolis, em 16/12/2021

000006

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº31/2021 expedido em 16/12/2021 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 16/12/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	460	03.002.04.122.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000007



Identificação

Nome Empresarial

KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071

Nome do Empresário

KAIRO GILLIARDI TURSKI

Nome Fantasia

C T FILMES E CLIMA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1107857888

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

016.637.020-71

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.265.857/0001-83

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Bairro

CENTRO NOVO

Logradouro

RUA NATALIA TURSKI

Município

MANFRINOPOLIS

Número

00

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME86234606

Número do Identificador

42265857000183

Data de Emissão

07/12/2021

000008



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 342/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETXC4XHMR93

REQUERENTE: kairo Gilliard Turski

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KAIRO GILLIARDI TURSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1196

42.265.857/0001-83

236

ENDEREÇO

RUA NATALINA TURSKI, 00 - CIDADE - CENTRO NOVO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Manfrinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000009

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025682604-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.265.857/0001-83**

Nome: **KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071**
CNPJ: **42.265.857/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:31 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **47F4.B459.BED2.12D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.265.857/0001-83

Razão Social: KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071

Endereço: RUA NATALIA TURSKI SN / CENTRO NOVO / MANFRINOPOLIS / PR /
85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002523171687111

Informação obtida em 14/12/2021 21:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.265.857/0001-83

Certidão nº: 56703776/2021

Expedição: 13/12/2021, às 18:48:32

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIRO GILLIARDI TURSKI 01663702071 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.265.857/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149686/2021**

Validade: 09/01/2022

Nome Civil: ALEXSON RODRIGUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143712/D

Registro Nacional : 1713975939

Registrado(a) desde : 29/01/2015

Filiação : ALTAMIRO RODRIGUES
ROSALINA GROHS

Data de Nascimento : 24/09/1987

Documento de Identidade : 9.745.782-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 01002672970

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 11/08/2012

Diplomação : 20/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para: distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão, geração e transmissão da energia elétrica, instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores.

Observações: De acordo com o que estabelece a resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto a desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pelas instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em baixa tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 5 nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela instituição de ensino em seu projeto de curso temos as

seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para empreendedorismo

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358691/2021.

Emitida via Internet em 10/12/2021 09:24:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cláusula primeira - Qualificação do Contratante e do Contratado.

ALEXSON RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, Carteira de Identidade nº 9.745.782-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 01.002.672-70, CREA PR - 143712-D, ora denominado neste instrumento como CONTRATADO e,

KAIRO GILLIRDI TURSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.265.857/0001-83, localizado na Rua Natalia turski, s/n bairro centro novo na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, ora denominado neste instrumento como CONTRATANTE

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

DO OBJETO

Cláusula segunda - É objeto do presente contrato a prestação do serviço de engenharia elétrica,

DA VIGÊNCIA

Cláusula terceira - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado

DA RESCISÃO

Cláusula quarta - Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente, por escrito, no prazo de no mínimo 08 (oito) dias.

§ 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

§ 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula quinta - O Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula sexta - O Contratado assume o compromisso de realizar o serviço dentro dos termos e condições estipuladas e dentro do prazo estabelecido, nas Cláusulas do presente contrato.

Cláusula sétima - O Contratado deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula oitava- Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre contrato e contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula nova- Salvo com a expressa autorização do contratante, não pode o contrato transferir ou sub contratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de correr a rescisão imediata.

Clausula decima – Este contrato deverá ser registrado no cartório de registro de títulos e Documentos.

DO FORO

Clausula decima primeira- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento fica eleito o foro da comarca do município de Francisco Beltrão.

E, por estarem assim juntos, contratados e de acordo com todas as disposições consignadas, as partes assinam esse instrumento particular, em três vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis 15 de dezembro de 2021


KAIRO GILLIARDI TURSKI


ALEXSON RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº264/2021

000016

DISPENSA Nº 31/2021

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de ar condicionado.

Data da Solicitação: 16/12/2021

Empresa: KAIRO GILLIARDI TURSKI .

Endereço: RUA NATALINA TURSKI, 00 CIDADE - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO NOVO CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

CNPJ: 42.265.857/0001-83

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	1,00	UNID	2.400,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Dias

ASSINATURA: 16/12/2021


Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação


Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação


Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2021

000017

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de ar condicionado** .

Manfrinópolis, em 16/12/2021 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3329/2021 de 14/01/2021.


Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação


Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

MANFRINÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 31/2021**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 31/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **Aquisição de aparelho de ar condicionado.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021. Ha necessidade de suplementação orçamentaria

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observe neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

1060

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 16 de dezembro de 2021.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 31/2021

000000

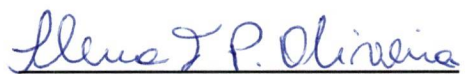
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 31/2021 referente à **Aquisição de ar condicionado**, em favor da empresa conforme abaixo;

TC						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	UNID	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2021 datada de 16/12/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/12/2021.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1957 Pág.: 2A
Data: 18 / 12 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2414 Pág.: 632/633
Data: 20 / 12 / 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 794/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para os seguintes cargos:

I - Professor - 20 h. 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;
II - Professor - 30 h. 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;

Artigo 2º - As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstos para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base, ou seja, Nível B, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento, não causando impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022 e atendem ao disposto no LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesa da Lei Orçamentária Anual para 2022, não afetando as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Assinado eletronicamente por VALMOR FELIPE JUNIOR em 18/12/2021 às 16:09:01 -0300
Assinado eletronicamente por VALMOR FELIPE JUNIOR em 18/12/2021 às 16:09:01 -0300

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 395/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Iraia E. Franceschetto	Odontóloga PSF	15 dias - 2019/2020	15	19/01/2022
		15 dias - 2020/2021	30	19/01/2022
Fatima V. M. Ritter	Atendente de Consultório Dentário	2020/2021	30	19/01/2022
		2020/2021	30	19/01/2022
Roseli Alves Machado	Atendente de Consultório Dentário	2020/2021	30	19/01/2022
		2020/2021	30	19/01/2022
Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	15 dias - 2019/2020	15	19/01/2022
		15 dias - 2020/2021	20	09/01/2022
Luiz Avozani Neto	Motorista de veículo Leve	2020/2021	01	09/01/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr. em 17 de dezembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2021 referente à **Contratação de empresas especializadas para serviços de organização, apresentação de evento, serviços de ornamentação e decoração de ambientes e serviços de refeição tipo BUFFET para eventos municipais em comemoração ao 28º aniversário do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
BEATRIZ MULLER 07215780952 CNPJ 43.676.746/0001-22						
2	1	Serviços de ornamentação de espaço do Ginásio Municipal para evento com decoração com plantas e artigos de decoração nas portas de entrada e saída, salão principal, cerca de 35 mesas do salão principal e toaletes.	SERV	1,00	8.565,00	8.565,00
TOTAL						8.565,00
PABLO RODRIGO NETZ CNPJ 17.761.872/0001-75						
1	1	Serviços de organização, divulgação e apresentação de eventos municipais em comemoração ao 28º aniversário de Manfrinópolis.	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00
VOLNEI ZANIN CNPJ 07.326.151/0001-83						
3	1	Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com pratos quentes, dois tipos de arroz, carne assada de frango, suína e bovina, variedades de saladas, maionese, cucas, pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários a execução dos serviços.	SERV	230,00	35,00	8.050,00
TOTAL						8.050,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 32/2021 datada de 17/12/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/12/2021. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 31/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2021 referente à **Aquisição de ar condicionado**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Ctd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTUs, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	UNID	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2021 datada de 16/12/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/12/2021. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 11/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRE-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e=20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 24/01/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 24/01/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sif@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de dezembro de 2021. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2021 - (Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: ADILSON DOS SANTOS - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 HORAS
PRORROGAÇÃO: A partir de 06 de dezembro de 2021 até 04 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2021 - (Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: DEIVID WILLIAN DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A- 40 HORAS
PRORROGAÇÃO: A partir de 28 de dezembro de 2021 até 26 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 50/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ: 03.339.699/0001-07, com o valor total de R\$ 126.000,00 - Valor Total: R\$ 126.000,00
Vigência: Início: 16/12/2021 Término: 16/12/2022 - Licitação: Pregão Nº: 77/2021
Recursos: Dotação: 42 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do Município, festa do vinho e do queijo, eventos culturais e esportivos do Município de Salgado Filho, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 16/12/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 74/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - Valor:..... R\$ 546.335,52
Vigência: Início: 09/12/2021 Término: 09/12/2022 - Licitação: Pregão Nº: 71/2021
Recursos: Dotação: 266 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2. 29. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
555 - 1. 7002. 10. 301. 8. 2. 22. 0. 339030 Material de Consumo
121 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2. 13. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Condição de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de garf e operador de máquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 09/12/2021

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 05/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada: VALTER FRANCISCO MANFRIN JUNIOR 02665375966 - Valor: R\$ 4.259,15
Vigência: Início: 16 de dezembro de 2021 Término: 17 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº: PR3/2020
Recursos: Dotação: 456 - 2. 1001. 1. 31. 1. 2. 1. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Objeto: Prestação de serviços para a realização de manutenção, atualização e hospedagem do website/portal da Câmara Municipal de Salgado Filho.
JOSE FAVARETTO - Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Salgado Filho-Paraná, 16 de dezembro de 2021.

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

000022

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____
(X) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Local: _____ de _____ de _____

Médico Examinador
Assinatura e carimbo /CRM

Assinatura do candidato

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____. INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PELO Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mandrituba-PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.** As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____. Nomeio e constituo meu/minha Procurador(a) o (a) Sr. (a) _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, e de CPF n.º _____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante para a Prefeitura Municipal de Mandrituba-PR, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado _____. Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do outorgante

(Firma reconhecida)

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador: 1CECB6CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 31/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2021 referente à **Aquisição de ar condicionado**, em favor da empresa conforme abaixo;

TC						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	UNID	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2021 datada de 16/12/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9A718F9C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 32-2021

000023

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 32/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2021 referente à **Contratação de empresas especializadas para serviços de organização, apresentação de evento, serviços de ornamentação e decoração de ambientes e serviços de refeição tipo BUFFET para eventos municipais em comemoração ao 26º aniversário do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

BEATRIZ MULLER 07215760952 CNPJ 43.676.746/0001-22						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Serviços de ornamentação de espaço do Ginásio Municipal para evento com decoração com plantas e artigos de decoração nas portas de entrada e saída, salão principal, cerca de 35 mesas do salão principal e toaletes.	SERV	1,00	6.565,00	6.565,00
TOTAL						6.565,00
PABLO RODRIGO NETZ CNPJ 17.761.872/0001-75						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Serviços de organização, divulgação e apresentação de eventos municipais em comemoração ao 26º aniversário de Manfrinópolis.	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00
VOLNEI ZANIN CNPJ 07.326.151/0001-83						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com pratos quentes: dois tipos de arroz, carne assada de frango, suína e bovina, variedades de saladas, maionese, cuca, pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários a execução dos serviços.	SERV	230,00	35,00	8.050,00
TOTAL						8.050,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 32/2021 datada de 17/12/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:55128413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	031/2021
Objeto:	REVISÃO VEICULAR
Nome do Credor:	BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	08.211.550/0001-61
Valor:	RS 2.839,00

Matinhos, 30 de novembro de 2021.

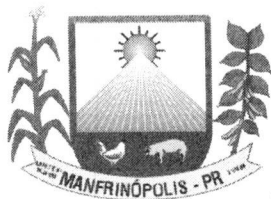
MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:ED214029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO Nº 195/2021 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

000024

PARECER

EMENTA: Aquisição de enfeites e decorações natalinas.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **KAIRO GILLIARDI TURSKI 016.63702071**, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) referentes à aquisição de ar condicionado.**

Foi realizada cotação de preços junto a 3 empresas diferente, sendo que a empresa supracitada foi a favorecida foi a favorecida. A favorecida acima especificada apresentou melhor proposta, cujo valores seguem apenso.

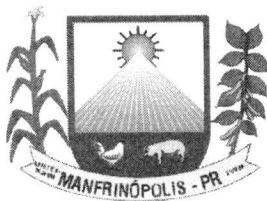
A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva
autorização do empenhamento solicitado.

000025

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-
PR, 16 de dezembro de 2021.

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR N° 85.221